



CAMPO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 299/2015-C-AGM

Campo Largo, 09 de junho de 2015.

Assunto: Ofício nº 243/15.

Exmo. Sr. Márcio Angelo Beraldo, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Prezado Senhor,

Sua Exma. Sua Excelência, Vereadora que este subscreve no exercício de suas atribuições legítimas, com base na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Paraná, Pelo presente, em resposta ao ofício nº 250/2015, referente a solicitação para a permanência da Guarda Municipal nas escolas, de sua autoria, vimos encaminhar a documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança.

Esperando ter dado o atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço. Movimentação dos estudantes na entrada e saída das escolas, para garantir a segurança dos alunos que precisam atravessar a rua Major Teófilo para terem acesso aos Colégios e às suas casas. As equipes da Guarda Municipal, através do diálogo, também mediam conflitos e evitavam ciberes da violência. Além de serem preventivas, as ações da Força Impulsionam a sensibilização de todos, com abordagens sobre bullying, prevenção às drogas, à violência e a agressividade infantil.

Atenciosamente,  
Flávio Humberto Borges Cordeiro  
Prefeito Municipal

Nestes termos,

Pede deferimento

Exmo. Sr.

MARCIO ANGELO BERALDO, 04 de Março de 2015.

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo

Nesta

25

SUEL GUARNIER

VEREADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
GUARDA MUNICIPAL

**DESPACHO**

Diante do exposto informo que a Guarda Municipal realiza patrulhamentos bem como a orientação e fiscalização no trânsito em nossa cidade. É praxe desta instituição realizar o acompanhamento de entrada e saída de alunos nas escolas municipais, a orientação e a segurança nestes estabelecimentos também. A presente solicitação vai de encontro com o já realizado pela Guarda Municipal porém, a possibilidade de permanência nestes locais se torna inviável, pois o número de locais que se é realizado este tipo de atendimento pela Guarda Municipal impossibilita tal solicitação de forma exclusiva, pelo efetivo existente e pela área atendida, pois realiza-se atendimento em todas as escolas do município incluindo os demais próprios e localidades interioranas.

Encaminhe-se à Advocacia Geral do Município para apreciação.

Campo Largo, 08 de maio de 2015.

Marcos Roberto Leitão  
Comandante  
Guarda Municipal